### PROJETO DE LEI Nº 50/2024

Data: 26 de abril de 2024

Dispõe sobre alteração na Lei nº 3.390, de 22 de junho de 2023, para retificar o perímetro da área recebida em doação, com a finalidade de prolongamento da Rua Monte Belo do Sul, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminho para deliberação na Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 3.390, de 22 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte

redação:

**“Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem qualquer ônus ao município, área de 1.837,083 m² (um mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta e três mil centíemtros quadrados), desmembrada da Chácara Zanolla – lote 04, situada na cidade de Sorriso, com área de 20.003,04 m², matrícula nº 61.601 – CRI de Sorriso, de propriedade de propriedade de Enio Roberto Zanolla e Magda Terezinha Turella Zanolla, brasileiros, empresários, RG nºs 1033236959 SSP-RS e 08291012 SSP-MT e CPF nºs 405.420.921-15 e 531.184.131-15, residentes

na Rua Roberto Carlos Braga, 310, centro, Sorriso-MT, com a finalidade de prolongamento da Rua Monte Belo do Sul.”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

*Assinatura Digital*

### ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

# MENSAGEM Nº 029/2024.

## Senhor Presidente, Nobres vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que Dispõe sobre alteração na Lei nº 3.390, de 22 de junho de 2023, para retificar o perímetro da área recebida em doação, com a finalidade de prolongamento da Rua Monte Belo do Sul, e dá outras providências.

## Devido a alteração da área que ocorreu no processo de desmembramento e tendo em vista a divergência entre o Projeto aprovado pela Secretaria Municipal da Cidade, o Catório de Registro de Imóveis emitiu Nota de Devolução para a devida retificação.

Em face ao exposto, certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto de lei e sua conseqüente aprovação.

*Assinado Digitalmente*

# ARI GENÉZIO LAFIN

## Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

# IAGO MELLA

## Presidente da Câmara Municipal de Sorriso